

Pretório Municipal
CEKATGIZO BYKROZY DE OGIAFIKY TCHYOK

de Março de 2012.

CYBINELE DO SENHOR PREFEITO ALEXISBYT DE HUY COMBRIDA, em 30

AKT. 3a- seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2012.
Esta Portaria contém em vigor um dia de sua publicação, tornando-se

9a 2012.
AKT. 1a- julgando: Por 09 dias a conta da casa da Portaria n. 003, de 01 de Fevereiro
Esta, promovendo o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

FOR TUKIY:

prática a seguinte:
procedimento em vigor do regime de procedimentos, juntamente com documentos relativos
conclusão dos trabalhos da Comissão julgando: com vista a inspeção financeira e jurídica do
CONSIDERANDO a necessidade inspeção na promoção do prazo para

procedimento
inspeção a Memorando 241 n. 001/2012 de 23 de Fevereiro de 2012 devidamente
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Julgamento

de HUY COMBRIDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e
CEKATGIZO BYKROZY DE OGIAFIKY TCHYOK, Pretório Municipal

SINDICATADA
TRABALHADOR DA COMISSÃO DE
PRAXIS PARA CONCLUSÃO DOS
DISSPQE SOBRE A PROKROSYCHO DO

DE 30 DE MARÇO DE 2012
BOBLYBYA N. 112



Município de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 117,
DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicante Investigativa, Memorando SAI nº 001/2017, de 23 de Fevereiro de 2017, devidamente protocolado;

CONSIDERANDO a necessidade justificada na prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, com vistas a melhor apuração e instrução do procedimento, em vista do volume de procedimentos, atualmente em andamento, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

ART. 1º.- Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, por 60 dias, a contar da data da Portaria nº 097, de 01 de Fevereiro de 2017.

ART. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 20 de Março de 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal